

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

### Secretaria de Saúde de Barreiras comemora, com pacientes, o mês da fibromialgia



Nesta segunda-feira (28), os pacientes portadores de fibromialgia atendidos pela equipe do Centro de Saúde Leonídia Ayres de Almeida foram recebidos com muita descontração na unidade de saúde. Uma roda de conversa, aula de alongamento e um baile de carnaval celebraram o mês da fibromialgia, uma síndrome comum em que a pessoa sente dores por todo o corpo durante longos períodos, com sensibilidade nas articulações, músculos, tendões e em outros tecidos moles. “Foi muito gratificante ver o quanto os pacientes do grupo se alegraram com o momento”, destacou a coordenadora do Leonídia Ayres, Danielly Oliveira. Ela ressaltou ainda que os atendimentos são realiza-

dos de segunda a sexta-feira e entre outros aspectos buscam melhorar as condições de vida dos pacientes, uma vez que a fibromialgia está diretamente ligada à fadiga, distúrbios do sono, dores de cabeça, depressão e ansiedade. A equipe multiprofissional composta por educadora física, fisioterapeuta e médicos é responsável por repassar orientações individuais em consultórios, atendimentos compartilhados, práticas corporais e rodas de conversas. O evento na manhã desta segunda-feira encerrou o mês de fevereiro, dedicado à síndrome. O plano terapêutico desenvolvido pela equipe do ambulatório de fibromialgia mantém um acompanhamento dinâmico com foco na melhor qualidade de vida do paciente. Fevereiro Roxo – Além da fibromialgia, fevereiro é também o mês que chama atenção para o lúpus e o Alzheimer, que, apesar de serem doenças diferentes, possuem dois pontos em comum: são doenças crônicas e incuráveis. Para lembrar e conscientizar a população sobre as três enfermidades, foi criada a Campanha Fevereiro Roxo. A iniciativa visa identificar as doenças ainda na fase inicial, para que seus sintomas sejam controlados ou retardados, oferecendo melhor qualidade de vida aos pacientes. Dircom/PMB – 28.02.2022



#### Especialidades

- CLÍNICA MÉDICA
- PSICOLOGIA
- FISIOTERAPIA
- ENDOCRINOLOGIA
- ELETROCARDIOGRAMA
- HOLTER 24 HORAS

#### Agende sua consulta

✉ VITTALICENTROMEDICO21@GMAIL.COM

📷 VITTALI\_CENTROMEDICO

📞 (77) 99839-3157

📞 (77) 3611-2248



## ATOS OFICIAIS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia  
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



LEI Nº 384-2022

28 DE FEVEREIRO DE 2022

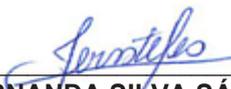
“Dispõe sobre a alteração da denominação do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Creche Criança Esperança, que passará a ser denominada Centro Municipal de Educação Infantil Creche João de Queiroz Rocha”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e do quanto lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** - Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil Creche João de Queiroz Rocha a unidade de ensino antes denominado de Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) – Creche Criança Esperança.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 28 de fevereiro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**FERNANDA SILVA SÁ TELES**  
Prefeita Municipal  
Wanderley – Bahia

Publique-se  
Registre-se  
Cumpra-se

## ATOS OFICIAIS



Estado da Bahia

### Município de Serra Dourada

Rua Duque de Caxias s/nº, Centro – Telefax (77) 3686-2079

CEP 47.740-000 - Serra Dourada Bahia – [www.serradourada.ba.gov.br](http://www.serradourada.ba.gov.br)

CNPJ: 14.222.277/0001-73

#### DECRETO Nº 17 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre o desligamento do serviço ativo da Prefeitura Municipal de Serra Dourada, em decorrência da aposentadoria por tempo de contribuição do servidor Luciano de Jesus.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DOURADA ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 43 da Lei Municipal nº. 020/2005, c/c art. 3º da E.C. 47/2005, Resolve;

#### DESLIGAR:

**Art. 1º LUCIANO DE JESUS**, Matrícula nº 1.240, do serviço ativo da Prefeitura Municipal de Serra Dourada por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

**Art. 2º** O Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Serra Dourada efetivará o desligamento até o último dia do mês da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Serra Dourada–BA, 28 de fevereiro de 2022;

#### REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE

Auzenildo Sousa Costa  
Prefeito Municipal

## ANUNCIE AQUI



JORNAL  
**GAZETA DO OESTE**  
PUBLICIDADE LEGAL COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL



77 **3612-7476**

77 **3611-0095**

77 **9.8105-1014** vivo

Rua Profº Folk Rocha, nº 130 - Sala 206, 2º andar  
Jardim Ouro Branco - Barreiras/BA - CEP 47802-200

[www.jornalgazetadoeste.com.br](http://www.jornalgazetadoeste.com.br)  
[gazetadoeste@yahoo.com.br](mailto:gazetadoeste@yahoo.com.br)

ADOTE  
UM ANIMAL  
ABANDONADO



Facebook [www.facebook.com/ong.lobo](http://www.facebook.com/ong.lobo)

**LIGA DE ORDEM PARA OS BICHOS ÓRFÃOS**

**Sociedade de Proteção dos Animais**

MAIORES INFORMAÇÕES: 77 9975-2338 / 9912-9421

## ATOS OFICIAIS

Fls. 01



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas - Títulos e Documentos e Registro Civil das pessoas Jurídicas da Comarca de Baianópolis - BA. CNPJ:- 15.139.697/0001-53 Fone/Fax: (77) 3617-2038 Rua 7 de Abril, 64, Centro - CEP 47.830.000

### CARTÓRIO JOTA SILVA

Djanitamar Jose da Silva - Oficial

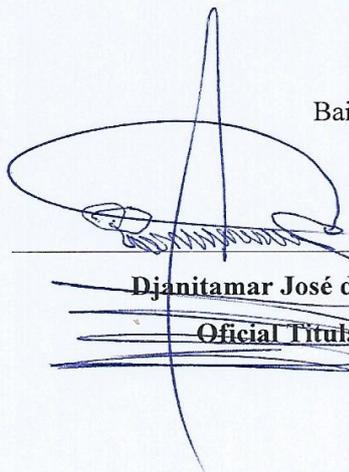
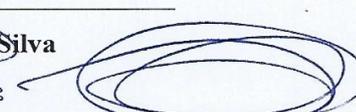
### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - GEORREFERENCIAMENTO

Eu, Djanitamar José da Silva, Oficial titular do Cartório Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Baianópolis Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, na forma da lei nº 6.015/73.

**Faz saber** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, em especial o titular do imóvel rural denominado **FAZENDA SÃO GABRIEL LOTE B – PARTE 1**, com uma área de **2.139,6680ha**, situada nas proximidades do povoado de Lagoa Clara, Município de Baianópolis, Estado da Bahia, devidamente registrada neste cartório no **livro 2-B de Registro Geral sob o nº 838**, de propriedade do Sr. **EDGAR LUIZ PIN**, CI/RG nº 3.956.640 SSP/PR, portador do CPF/MF nº 795.905.609/97, brasileiro, maior, por não ter sido encontrado na referida Fazenda, estando em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento do inteiro teor dos trabalhos técnicos de georreferenciamento e memorial descritivo da **FAZENDA REUNIDAS II**, com área de **1460,7767 hectares**, registrada neste cartório no livro 2-B de Registro Geral sob nº **R-1-189**, de certificação nº **7691da4c-6746-4979-85b9-6753ed19e36f**, localizada neste município de Baianópolis, Estado da Bahia, de propriedade do Sr. **UELITON INÁCIO SILVA**, brasileiro, maior, inscrito no CPF/MF sob o nº 425.660.961-04 e portador da Cédula de Identidade nº RG-3535326-8660328-SSP/GO, de quem é confrontante, podendo, nos Termos do Artigo 59 da Lei nº 10.931, de 02/08/2004, que alterou a redação dos artigos 212,213e214, da Lei nº 6.015/73, conhecida como lei de Registros Públicos, anuir expressa ou impugnar fundamentalmente, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do § 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de averbação do georreferenciamento ou retificação de registro. x!x!x!x!x!x!x!x!

Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, será deferida a pretensão do requerente.

Baianópolis (BA), 28 de Fevereiro de 2022.

  
Djanitamar José da Silva  
Oficial Titular 

## ATOS OFICIAIS



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBOTIRAMA**  
**CNPJ: 13.798.152/0001-23**

*Praça Ives de Oliveira, nº 78 – Centro – Fone/Fax: (77) 3698-3078 – Ibotirama – BA – CEP: 47.520-000.*

### EXPOSIÇÃO DE JUSTIFICATIVA DO DECRETO Nº 029/2022

Considerando o disposto no artigo 43, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64 bem como autorização contida na Lei Municipal nº 125/2021 (LOA), no artigo 5º, Inciso I, c, passamos a apresentar a seguir as justificativas para Abertura de Créditos Suplementares por anulação de dotação:

Conforme se observa no artigo 5º da LOA, existe autorização para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total das dotações no limite de 50% do orçamento.

Os recursos resultantes de anulações parciais das dotações estão indicados no decreto de crédito suplementar, com a devida indicação do recurso. Ressalta-se que as dotações foram anuladas parcialmente, não estando comprometidos os montantes anulados.

Os créditos contidos no citado decreto visam suplementar dotações do orçamento que foram comprometidas pelas variações dos preços de mercado, ou pelas alterações de prioridades da administração municipal.

Destarte, o crédito suplementar aberto mediante o presente decreto tem como finalidade reforço do orçamento de acordo com autorização Legislativa contida na LOA.

Ibotirama - BA, 28 de Fevereiro de 2022

---

**Laercio Silva de Santana**  
Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS



### **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA**

Av. 02 de Julho, 70, CEP 47.100-000, TEL: (74) 3662-2101, Barra - Bahia.

Site: [www.barra.ba.gov.br](http://www.barra.ba.gov.br) E-mail: [licitacao@barra.ba.gov.br](mailto:licitacao@barra.ba.gov.br)

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA – BA**

CNPJ n.º 13.880.703/0001-01

#### **ERRATA**

A Prefeitura Municipal da Barra – BA, no uso das suas atribuições, publica ERRATA ao **1º Termo Aditivo do Contrato nº 081/2021**, para nele fazer constar que:

#### **Onde se lê:**

#### **3. Cláusula Terceira – Da Vigência**

O prazo de vigência fica renovado a partir da data da assinatura até de dezembro de 2022, tendo em vista dar continuidade na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final dos resíduos do serviço de saúde do Município da Barra.

#### **Leia-se:**

#### **3. Cláusula Terceira – Da Vigência**

Para melhor cumprimento das obrigações assumidas, o prazo de vigência do presente aditivo fica prorrogado **até 31 de dezembro 2022**, podendo ser prorrogado, caso haja interesse das partes e observando-se as possibilidades da Lei 8.666/93.

Permanecem inalteradas as demais disposições do Aditivo. Informações adicionais junto ao Setor de Licitações e Contratos, situado na Av. 02 de julho, 70, Centro, fone (74) 3662 2101.

Barra - BA, em 28 de fevereiro de 2022.



JORNAL

## GAZETA DO OESTE

PUBLICIDADE LEGAL COM CERTIFICAÇÃO DIGITAL  
A SUA FONTE SEGURA DE INFORMAÇÃO!

### 30 ANOS

FAZENDO UM JORNALISMO

PAUTADO NA ÉTICA E PROFISSIONALISMO.

[jornalgazetadooeste.com.br](http://jornalgazetadooeste.com.br)

[gazetadooeste@yahoo.com.br](mailto:gazetadooeste@yahoo.com.br)

3612-7476 / 3611-0095

9 8105-1014 / 9 8829-6259



## ATOS OFICIAIS



### TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/021 PMSF

O **MUNICÍPIO DE MUQUÉM DO SÃO FRANCISCO**, pessoa Jurídica de direito publico, CNPJ. 16.440.778/0001-51, situada na Praça Jaime Oliveira do Amor, s/nº, nesta cidade de Muquém de São Francisco – Estado da Bahia, neste ato representada pelo Prefeito, senhora **GILMARIA RIOS PEREIRA ARAÚJO**, brasileira, maior, casada, Funcionário público, inscrito no CPF nº 890.110.905-00 e portador do RG nº 07418869-01 SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Arthur Magalhães, s/n, centro, Muquém do São Francisco – Estado da Bahia a seguir denominada CONTRATANTE, e a **ADELINO LIMA DA SILVA**, inscrito no, CPF nº. 003.098.655-90, RG nº 685441547 SSP/BA, residente e domiciliada na rua do Campo Futebol, nº 9996, Centro -Muquém do São Francisco, Bahia, a seguir denominado CONTRATADO, tem acertado a ajustado entre si, de forma amigável, o que segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato Administrativo nº. 078/2021-PMSF, Processo Administrativo nº. 075/2021-PMSF, Inexigibilidade nº. 011/2021-PMSF, com o fito de atender o interesse público, nos termos seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas, resolvem entre sim, amigavelmente, distratar o Contrato Administrativo nº 078/2021-PMSF que tem como objeto o Acompanhamento e assessoramento de convenios e congêneres, deste Município de Muquém de São Francisco – Bahia., com base no art. 79, II da lei 8.666/1993, para rescindir o Contrato Administrativo por acordo entre os envolvidos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A CONTRATADA aos solicitar sua justificativa, apresentou motivos aceitáveis, isto sem apresentar ônus ou prejuízo à Administração Pública, estando as partes envolvidas, isentas quanto à sua responsabilização na esfera cível, administrativa e criminal.

#### CLÁUSULA TERCEIRA –

As partes concordam, que até 28 de fevereiro de 2022, eram signatários das obrigações contidas no Contrato Administrativo, ora distratada, no entanto, deixam de ter obrigações simultaneamente a partir de 01 de março de 2022.

E, por estarem acordes e contratados, assinam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo estiveram presentes.

Muquém do São Francisco, 28 de fevereiro de 2022.

\_\_\_\_\_  
*GILMARIA RIOS PEREIRA ARAÚJO*  
Prefeita Municipal - CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ADELINO LIMA DA SILVA**  
CPF Nº 003.098.655-90- CONTRATADO

#### Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
2. \_\_\_\_\_  
CPF Nº: \_\_\_\_\_

CPF Nº: \_\_\_\_\_

---

## ATOS OFICIAIS

---



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIANÓPOLIS ESTADO DA BAHIA

### DESPACHO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar certifica que no dia 11/02/2022 a Servidora Renny fora intimada para apresentar defesa, no prazo de 10 (dez) dias.

Porém, o termo final (25/02/2022) findou sem o protocolo de contestação.

Dessa forma, **CERTIFICO o *trancuso in albis*, do referido prazo.**

Baianópolis – BA, 28 de fevereiro de 2022.

Laureilda Gualberto de Almeida  
Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar

---